



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ata de Julgamento – 33ª Sessão Ordinária
Órgão Especial

Aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2021, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13:03 horas, reuniu-se de forma híbrida o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, Presidente, presentes na sala de sessões os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LUIZ ZVEITER, CLAUDIO DE MELLO TAVARES, MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, RICARDO RODRIGUES CARDOZO, BENEDICTO ABICAIR e CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA. Presentes remotamente, por videoconferência, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MILTON FERNANDES DE SOUZA, NAGIB SLAIBI FILHO, ADRIANO CELSO GUIMARÃES, BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, MAURÍCIO CALDAS LOPES, JOSÉ CARLOS VARANDA, CELSO FERREIRA FILHO, FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, LUIZ FELIPE FRANCISCO, MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO, MARÍLIA DE CASTRO NEVES, DENISE VACCARI PAES, CESAR FELIPE CURY e MARIA HELENA PINTO MACHADO. Representando o Ministério Público, participou da sessão, remotamente, o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça, Doutor Pedro Elias Erthal Sanglard.

Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO e JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, Presidente, declarou aberta a sessão e apresentou para aprovação as atas de julgamento da 31ª Sessão Ordinária, nas modalidades híbrida e virtual, realizadas no dia 13 de setembro de 2021, distribuídas eletronicamente aos Senhores Desembargadores. Não impugnadas, foram aprovadas sem ressalvas.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Anunciada a retirada de pauta do processo descrito abaixo:

1. 0063690-66.2021.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE MÁRCIO GUALBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO CARLOS ALBERTO FERREIRA DIAS
ADVOGADO PATRICIA DA CRUZ SILVA NASCIMENTO
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. DANIEL BUCAR CERVASIO
PROC.MUNIC. PAULO ROBERTO SOARES MENDONÇA
LEGISL. DECRETO Nº 49286 DE 2021 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Processo Retirado de Pauta

Iniciado o julgamento dos processos constantes da pauta judicial.

1. 0059896-71.2020.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA
PROC.MUNIC. YASMIN ARBEX RIBEIRO
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROC.CAMARA ALEXANDRE FARIA THULER
PROC.CAMARA RODRIGO FONTENELLE DOBBIN
ADVOGADO ALEXANDRE FARIA THULER
ADVOGADO RODRIGO FONTENELLE DOBBIN
LEGISL. LEI MUNICIPAL Nº 5714 DO ANO 2020 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
PROC. EST. FLAVIO DE ARAUJO WILLERMAN





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Sessão de julgamento de 23/08/2021

Após votar o Desembargador Relator pela procedência do pedido, sendo acompanhado pelos demais Desembargadores, pediu vista o Desembargador Nagib Slaibi Filho. Julgamento suspenso nos termos do art. 74, parágrafo único do Regimento Interno do TJRJ

Pediu vista o Exmo. Sr: DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. LUIZ ZVEITER, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Sessão de julgamento de 27/09/2021

Em continuação ao julgamento, votou o Desembargador Nagib Slaibi Filho, em voto vista, pela improcedência do pedido, restando o seguinte resultado final: Por maioria de votos, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator, sendo acompanhado pelos Desembargadores Luiz Zveiter, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Nildson Araujo da Cruz, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez, Elisabete Filizzola Assunção, Mauricio Caldas Lopes, Jose Carlos Varanda, Celso Ferreira Filho, Edson Aguiar de Vasconcelos, Ricardo Rodrigues Cardozo, Jose Carlos Maldonado de Carvalho, Luiz Felipe Francisco, Marcus Henrique Pinto Basílio, Benedicto Abicair, Carlos Santos de Oliveira, Jacqueline Lima





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Montenegro, Denise Vaccari e Maria Helena Pinto Machado. Vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que votava pela improcedência do pedido.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

2. 0025716-29.2020.8.19.0000

CLASSE	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REQTE	EXMO SR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO
	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQDO	JUIZ DE DIREITO
ADVOGADO	ALEXANDRE MARTINS FLEXA
ADVOGADO	LUCIANA SILVA SOUSA

Após votar o Desembargador Relator, pela improcedência do Processo Administrativo Disciplinar, sendo acompanhado pelos Desembargadores Adriano Celso Guimarães, Denise Vaccari Paes e Claudio de Mello Tavares, divergiu o Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto que votou pela procedência do Processo Administrativo Disciplinar, com aplicação da pena de disponibilidade, sendo acompanhado pelos Desembargadores Mauricio Caldas Lopes, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, Marília de Castro Neves e Maria Augusta Vaz. Os Desembargadores Elisabete Filizzola Assunção, Jose Carlos Varanda, Edson Aguiar de Vasconcelos, Luiz Felipe Francisco, Marcus Henrique Pinto Basílio, Benedicto Abicair, Carlos Santos de Oliveira, Cesar Felipe Cury, Maria Helena Pinto Machado, Luiz Zveiter e Milton Fernandes de Souza acompanharam o Desembargador Bernardo Moreira Garcez, pela procedência do Processo Administrativo Disciplinar, divergindo somente quanto à pena, votando pela aplicação da pena de advertência. Restando o seguinte resultado final: Por maioria de votos, julgou-se procedente o Processo





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Administrativo Disciplinar, aplicando-se a pena de advertência, ficando designado para o acórdão o Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto. Vencidos os Desembargadores Nagib Slaibi Filho, Relator, Adriano Celso Guimarães, Denise Vaccari Paes e Claudio de Mello Tavares que o julgavam improcedente.

Fez uso da palavra, presente no plenário, o Dr. Alexandre Martins Flexa, pelo requerido.

Lavrará o acórdão o Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto, Relator Designado.

Fará voto vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. CESAR FELIPE CURY, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO e DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

3. 0067141-36.2020.8.19.0000

CLASSE	RECLAMACAO
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
RECLAMANTE MARIA APARECIDA OLIVEIRA BANDEIRA DE MELLO
ADVOGADO JOSUÉ ISAAC VARGAS FARIA
RECLAMADO EGRÉGIA 17ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. RAFAEL ROLIM DE MINTO

Por unanimidade de votos, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. CESAR FELIPE CURY, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS e DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO e DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. LUIZ ZVEITER e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

4. 0033687-07.2016.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SINDJUSTIÇA-RJ
ADVOGADO RUDI MEIRA CASSEL
REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS
ADVOGADO FERNANDO BARBALHO MARTINS
PROC. EST. FELIPE DERBLI DE CARVALHO BAPTISTA
PROC. EST. MARCELO LOPES SILVA
ADVOGADO FELIPE DERBLI DE CARVALHO BAPTISTA
REPDO EXMO. SR. PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ HARIMAN ARAUJO
ADVOGADO HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
LEGISL. DECRETO NR 45692/2016 ARTs. 1º, 2º, 3º e 4º DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. LEI ESTADUAL N° 7.483/2016

Após votar o Desembargador Relator, pela procedência do pedido, divergiu o Desembargador Edson Aguiar de Vasconcelos que votou pela improcedência do pedido, sendo acompanhado pelos Desembargadores Ricardo Rodrigues Cardozo, Luiz Felipe Francisco, Marcus Henrique Pinto Basílio, Benedicto Abicair, Carlos Santos de Oliveira, Marília de Castro Neves, Denise Vaccari Paes, Claudio de Mello Tavares, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Elisabete Filizzola Assunção e Celso Ferreira Filho. O Desembargador Nagib Slaibi Filho, também divergiu do Relator, votando pela extinção do feito, sendo acompanhado pelos Desembargadores Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos e Cesar Felipe Cury. Pediu vista o Desembargador Mauricio Caldas Lopes. Este é o resultado provisório. Julgamento suspenso nos termos do artigo 74, parágrafo único do Regimento Interno do TJRJ.

Fez uso da palavra a Procuradora do Estado, Dra. Fabiana Andrada Rudge Braga.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Pediu vista o Exmo. Sr: DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. CESAR FELIPE CURY, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO e DES. LUIZ ZVEITER.

Impedido o Exmo. Sr. DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

5. 0012102-20.2021.8.19.0000

CLASSE	INCIDENTE DE SUSPEICAO
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
ARGUENTE	RODRIGO JOSÉ MEANO BRITO
ADVOGADO	PAULO FERNANDO SCHEELE SANTOS
ARGUIDO	ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS

Por unanimidade de votos, rejeitou-se o incidente, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. CESAR FELIPE CURY, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO e DES. LUIZ ZVEITER.

6. 0057993-74.2015.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MAURÍCIO MICHELS CORTEZ
ADVOGADO	MAURICIO MICHELS CORTEZ
ADVOGADO	CARLOS ARTHUR CARRIJO RODA FERREIRA
AGDO	BEATRIZ VIANNA CORTEZ REP/P/S/MAE VIVIANE VIANNA CORTEZ
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO COSTA
ADVOGADO	LUIZ MARIO RIBEIRO MAGALHÃES

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Presente ao julgamento o Dr. André Luiz Brandão Gatti, pelo agravante.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. CESAR FELIPE CURY, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

7. 0051041-67.2015.8.19.0004

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	VICENTE LIMA CLETO INCORPORADORA LTDA
AGTE	CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A
ADVOGADO	GUSTAVO MOURA AZEVEDO NUNES
ADVOGADO	ERICK LENNON LOPES CHAVES
AGDO	MAGDA CARVALHO
ADVOGADO	IGOR LEAO DE SOUZA LIMA
ADVOGADO	ANDRÉ CORRÊA CARVALHO PINELLI
ADVOGADO	ANSELMO FERNANDEZ DE ASSUNCAO BORGES

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. CESAR FELIPE CURY, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

8. 0060088-21.2008.8.19.0001

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	GETGAS DO BRASIL POSTO DE GAS NATURAL VEICULAR LTDA
ADVOGADO	RONALDO ESPOSEL JUNIOR
EMBARGADO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. CESAR FELIPE CURY, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

9. 0034577-56.2016.8.19.0028

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	INTER SINCO COSTA DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ADVOGADO	RODRIGO COELHO SAGGIORO
ADVOGADO	VILMARA MACIEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO	CHRISTINE FISCHER KRAUSS
AGDO	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO	ALEXANDER DE SOUZA DUTRA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO CARLOS JOSÉ FIORETTI BENTO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. CESAR FELIPE CURY, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Ao final da sessão foram computados 10 processos (1 retirado de pauta e 5 julgados).

Nada mais havendo para ser julgado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão de julgamento às 15:40 horas.

Lavrada a ata desta sessão, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, do Ato Normativo TJ nº 25/2020, dos dados constantes





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

do Sistema eJUD, em especial do Gerenciador da Sessão de Julgamento e do Relatório de Votação, com as anotações e votos que dele constam e das imagens geradas pela Plataforma Microsoft TEAMS.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2021.

Desembargador **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA**
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva
Secretária-Geral Judiciária

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 04/10/2021.

